



CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO N.º *2991*, de 2015
(Do Sr. MARCUS VICENTE)

Requer o registro da Frente Parlamentar
Mista Brasil x Cabo Verde.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

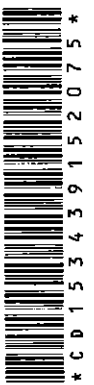
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa n.º 69/2005, o registro da Frente Parlamentar Mista Brasil x Cabo Verde, instalada em 09 de setembro de 2015, conforme Estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

10 SET. 2015

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2015.

Deputado MARCUS VICENTE (PP-ES)
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado Eduardo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF




**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA
BRASIL X CABO VERDE, NA 55ª. LEGISLATURA**

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), às 16h, realizada no gabinete da Liderança do PP, no Ed. Principal, Sala 11, na Câmara dos Deputados, Brasília-DF, reuniram-se os deputados Marcus Vicente, André Figueiredo, Gonzaga Patriota, Mario Negromonte Jr., Beto Rosado, José Rocha, Júlio Lopes, Cacá Leão e o senador Humberto Costa, com o objetivo de instalar a Frente Parlamentar Mista Brasil x Cabo Verde.

Com a palavra o deputado Marcus Vicente declarou a abertura da reunião agradecendo às presenças, momento em que apresentou cópias impressas do estatuto proposto a todos. Nada havendo a modificar, foram apresentados nomes para a composição da Diretoria, eleitos e imediatamente empossados: Presidente, o deputado Marcus Vicente, Presidente de Honra, o senador Humberto Costa, 1º. Vice-presidente, o deputado André Figueiredo, 2º. Vice-presidente, o deputado Gonzaga Patriota, 1º. Secretário, o deputado Mario Negromonte Jr., 2º. Secretário, o deputado Beto Rosado, 3º. Secretário, o deputado José Rocha, Tesoureiro, o deputado Júlio Lopes e Secretário-Executivo da Mesa Diretora, o deputado Cacá Leão, conforme determina o Estatuto.

O presidente agradeceu às presenças e, nada mais havendo a tratar, encerrou a presente reunião. E para constar, eu, Rodolfo Harckbart Leal, lavrei a presente ata, que por ser lida e aprovada, será assinada pelo presidente da Frente Parlamentar Mista Brasil x Cabo Verde, o deputado Marcus Vicente, e enviada à Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados.



MARCUS VICENTE
Presidente Eleito

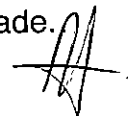
Estatuto

I – Da finalidade e sede

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista Brasil Cabo Verde, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, funcionará por tempo indeterminado, e tem sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista Brasil Cabo verde é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I. Estreitar as relações entre os países Brasil e Cabo Verde;
- II. Acompanhar, propor e aprimorar as proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes às relações de cooperação entre Brasil e Cabo Verde;
- III. Divulgar e trabalhar para aperfeiçoar os acordos de natureza econômica e comercial entre Brasil e Cabo Verde;
- IV. Propor soluções legislativas que objetivem projetos de interesses entre Brasil e Cabo Verde;
- V. Realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, reuniões, intercâmbios, e outros eventos sobre aspectos da cultura cabo-verdiana, bem como fortalecer e utilizar-se do conhecimento científico e tecnológico da comunidade acadêmica de alto nível daquele país, que possam embasar propostas de desenvolvimento nacional;
- VI. Efetivar e ampliar projetos de interesse entre o Brasil e Cabo Verde na área cultural, social, educacional, comercial e econômica.
- VII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Mista com as ações de governo e das entidades da sociedade civil brasileira e cabo-verdiana,
- VIII. Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar Mista Brasil Cabo Verde no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.



II – Dos Membros:

Art. 3º. A Frente Parlamentar Mista Brasil Cabo Verde será composta por deputados federais e senadores brasileiros, além de representantes da sociedade civil que solicitarem sua inscrição.

- I. Serão membros fundadores os deputados e senadores que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 90 dias;
- II. Serão membros efetivos os deputados e senadores que subscreverem o Termo de Adesão após o prazo de 90 dias;
- III. Serão membros colaboradores os ex-deputados que manifestem interesse pelos objetivos desta frente,
- IV. Serão membros colaboradores os representantes da sociedade civil brasileira ou cabo-verdiana que desejem livremente colaborar.

III – Da organização

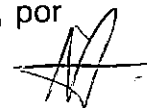
Art. 4º. São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista Brasil Cabo Verde:

- I. A Assembleia geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com os direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;
- II. A Mesa Diretora, integrada por presidente, presidente de honra, 1º. vice-presidente, 2º. vice-presidente, 1º. secretário, 2º. secretário, 3º. secretário, tesoureiro e secretário-executivo da Mesa Diretora.
- III. O secretário-executivo da Mesa Diretora, designado pelo presidente, poderá, para melhor desempenho de suas atribuições, valer-se do apoio dos gabinetes dos parlamentares membros da Frente.

Parágrafo primeiro: O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição de seus membros para todos os cargos.

Parágrafo segundo: A Frente contará com um presidente de honra a cada mandato, que terá o papel de articulador junto aos representantes do governo ou de qualquer outra entidade de Cabo Verde, que possa contribuir para o aprimoramento das relações entre os países integrantes da Frente.

Art. 5º. A Assembleia geral, órgão de deliberação soberano da Frente, reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano, e extraordinariamente, por



convocação do presidente, ou a requerimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 1º. A Assembleia geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas ou rejeitadas por maioria simples.

§ 2º. Em se tratando de reuniões ordinárias, a Assembleia geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença de 20% de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de membros presentes.

III – Da competência e atribuições das unidades organizacionais

Art. 6º. À Assembleia geral compete:

- I. Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- II. Aprovar os relatórios da Frente;
- III. Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV. Aprovar e alterar o Estatuto o Regimento Interno e decidir sobre os casos omissos;
- V. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;
- VI. Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das Assembleias Ordinárias,
- VII. Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora.

Art. 7º. À Mesa Diretora compete:

- I. Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II. Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado, bem como de representantes das diversas instituições e entidades representativas de Cabo Verde



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL X CABO VERDE

- III. Promover a integração com as demais Frentes Parlamentares devidamente constituídas no Congresso Nacional;
- IV. Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente,
- V. Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 8º. Ao secretário-executivo da Mesa Diretora compete:

- I. Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;
- II. Colaborar com a Mesa Diretora na organização das atividades da Frente;
- III. Lavrar as atas das sessões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV. Monitorar a tramitação de matérias legislativas nas duas Casas do Congresso Nacional e dos temas de interesse da Frente, junto aos poderes Executivo e Judiciário;
- V. Elaborar pareceres, notas técnicas, informativos e minutas de proposições legislativas de interesse da Frente,
- VI. Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente,
- VII. Manter atualizado o cadastro dos membros integrantes da Frente.

IV – Do patrimônio

Art. 9º. O patrimônio da Frente será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir;

Art. 10. Constituem renda da Frente:

- I. Legados e doações,
- II. Auxílios, subsídios, transferências e subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.



Art. 11. A Frente não distribui bonificações ou parcela de seu patrimônio, nem remunera por qualquer forma ou título a seus membros, dirigentes e conselheiros, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto.

V – Das disposições gerais e transitórias

Art. 12. A Frente somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação tomada em Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada, desde que conte com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros fundadores e efetivos, e com apoio de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

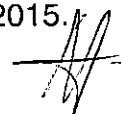
Art. 13. A Mesa Diretora será eleita por ocasião da realização da primeira Assembleia geral, que aprovará a instalação da Frente.

Art. 14. A Frente poderá criar Comissões Especiais em âmbito federal, estadual ou municipal, para acompanhar assuntos específicos de interesse, bem como, contratar assessoria técnica para análise e estudos pertinentes.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora “ad referendum” da Assembleia geral.

Art. 16. O presente Estatuto entra em vigor a partir desta data, aprovado pela Assembleia geral de constituição da Frente Parlamentar Mista Brasil – Cabo Verde.

Brasília, 09 de setembro de 2015.



COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA ELEITA EM 09/09/2015

Eleitos e imediatamente empossados:

Presidente, o deputado Marcus Vicente;

Presidente de Honra, o senador Humberto Costa;

1º. Vice-presidente, o deputado André Figueiredo;

2º. Vice-presidente, o deputado Gonzaga Patriota;

1º. Secretário, o deputado Mario Negromonte Jr.;

2º. Secretário, o deputado Beto Rosado;

3º. Secretário, o deputado José Rocha;

Tesoureiro, o deputado Júlio Lopes e

Secretário-Executivo da Mesa Diretora, o deputado Cacá Leão.



Deputado Marcus Vicente (PP-ES)
Presidente Eleito



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

15/09/2015 16:19:18

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2991/2015
Autor da Proposição: MARCUS VICENTE E OUTROS
Data de Apresentação: 10/09/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Brasil x Cabo Verde.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	209	(+ 15 Senadores)
Não Conferem	006	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	014	
Ilegíveis	001	
Retiradas	000	
Total	231	

Assinaturas Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	PDT	RR
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALAN RICK	PRB	AC
9	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
10	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
11	ALEX CANZIANI	PTB	PR
12	ALEX MANENTE	PPS	SP
13	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
14	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
15	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
16	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
17	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
20	ANDRE MOURA	PSC	SE
21	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
22	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
23	ARNALDO JORDY	PPS	PA
24	ARNON BEZERRA	PTB	CE

25	ARTHUR LIRA	PP	AL
26	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
27	AUREO	SD	RJ
28	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
29	BENITO GAMA	PTB	BA
30	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
31	BETO ROSADO	PP	RN
32	BETO SALAME	PROS	PA
33	CACÁ LEÃO	PP	BA
34	CAIO NARCIO	PSDB	MG
35	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
37	CARLOS MANATO	SD	ES
38	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
39	CELSO JACOB	PMDB	RJ
40	CELSO MALDANER	PMDB	SC
41	CÉSAR HALUM	PRB	TO
42	CESAR SOUZA	PSD	SC
43	CHICO LOPES	PCdoB	CE
44	CLEBER VERDE	PRB	MA
45	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
46	COVATTI FILHO	PP	RS
47	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
48	DAGOBERTO	PDT	MS
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANIEL COELHO	PSDB	PE
52	DANILO FORTE	PMDB	CE
53	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
54	DÉCIO LIMA	PT	SC
55	DELEY	PTB	RJ
56	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
57	DIEGO GARCIA	PHS	PR
58	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
59	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
60	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
61	EDINHO BEZ	PMDB	SC
62	EDIO LOPES	PMDB	RR
63	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
64	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
65	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
66	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
67	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
68	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
69	EROS BIONDINI	PTB	MG
70	EVAIR DE MELO	PV	ES
71	EVANDRO GUSSI	PV	SP
72	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
73	EXPEDITO NETTO	SD	RO

74	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
75	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
76	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
77	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
78	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
79	FERNANDO MARRONI	PT	RS
80	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
81	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
82	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
83	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
84	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
85	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
86	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
87	GORETE PEREIRA	PR	CE
88	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
89	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
90	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
91	JAIME MARTINS	PSD	MG
92	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
93	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
94	JHC	SD	AL
95	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
96	JÓ MORAES	PCdoB	MG
97	JOÃO DANIEL	PT	SE
98	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
99	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
100	JONY MARCOS	PRB	SE
101	JORGE SOLLA	PT	BA
102	JORGINHO MELLO	PR	SC
103	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
104	JOSÉ ROCHA	PR	BA
105	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
106	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
107	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
108	JULIO LOPES	PP	RJ
109	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
110	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
111	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
112	LELO COIMBRA	PMDB	ES
113	LEO DE BRITO	PT	AC
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
116	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
117	LINCOLN PORTELA	PR	MG
118	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
119	LUCAS VERGILIO	SD	GO
120	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
121	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
122	LUIZ COUTO	PT	PB

123	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
124	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
125	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
126	MAINHA	SD	PI
127	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
128	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
129	MARCELO ARO	PHS	MG
130	MARCELO BELINATI	PP	PR
131	MARCELO MATOS	PDT	RJ
132	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
133	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
134	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
135	MARCOS MONTES	PSD	MG
136	MARCOS REATEGUI	PSC	AP
137	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
138	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
139	MARCUS VICENTE	PP	ES
140	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
141	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
142	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
143	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
144	MAURO MARIANI	PMDB	SC
145	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
146	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
147	NELSON MEURER	PP	PR
148	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
149	NILTO TATTO	PT	SP
150	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
151	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
152	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
153	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
156	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
157	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
158	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
159	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
160	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
161	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
162	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
163	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
164	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
165	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
166	REGINALDO LOPES	PT	MG
167	RENATO MOLLING	PP	RS
168	RENZO BRAZ	PP	MG
169	RICARDO BARROS	PP	PR
170	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
171	ROBERTO ALVES	PRB	SP

172	ROBERTO BRITTO	PP	BA
173	ROBERTO GÓES	PDT	AP
174	ROBERTO SALES	PRB	RJ
175	ROCHA	PSDB	AC
176	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
177	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
178	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
179	RONALDO CARLETTO	PP	BA
180	RONALDO LESSA	PDT	AL
181	RONALDO MARTINS	PRB	CE
182	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
183	RONEY NEMER	PMDB	DF
184	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
185	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
186	SÁGUAS MORAES	PT	MT
187	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
188	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
189	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
190	SILVIO COSTA	PSC	PE
191	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
192	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
193	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
194	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
195	VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
196	VICENTE CANDIDO	PT	SP
197	VICENTINHO	PT	SP
198	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
199	VITOR VALIM	PMDB	CE
200	WADIH DAMOUS	PT	RJ
201	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
202	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
203	WALTER IHOSHI	PSD	SP
204	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
205	WILSON FILHO	PTB	PB
206	ZÉ CARLOS	PT	MA
207	ZÉ GERALDO	PT	PA
208	ZÉ SILVA	SD	MG
209	ZECA DIRCEU	PT	PR



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 2.991 de 2015

Frete Parlamentar Mista Brasil-Cabo Verde

Requerente: Deputado Marcus Vicente

Conferência em 15 de setembro de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Paulo Paim	PT	RS	SIM	3
José Medeiros	PPS	MT	SIM	4
José Pimentel	PPS	MT	SIM	4
Hélio José	PSD	DF	SIM	4
Benedito de Lira	PP	AL	SIM	4
Sérgio Petecão	PSD	AC	SIM	4
Tasso Jereissati	PSDB	CE	SIM	4
Marcelo Crivella	PRB	RJ	SIM	4
Telmário Mota	PDT	RR	SIM	4
José Agripino	DEM	RN	SIM	4
João Capiberibe	PSB	AP	SIM	5
Donizeti Nogueira	PT	TO	SIM	5
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	5
Regina Sousa	PT	PI	SIM	5
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	5

Assinaturas analisadas	15
Conferem com as originais	15
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	15



Câmara dos Deputados

REQ 2.991/2015

Autor: Marcus Vicente

**Data da
Apresentação:** 10/09/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Brasil x Cabo Verde.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 15/09/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



41ABAE0046